



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI DO ORÇAMENTO

LEI Nº 137/2021 DE 28 de dezembro de 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2022."

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.200.000,00 (Trinta e Oito Milhões e Duzentos Mil Reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	36.560.245,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.970.101,00
Contribuições	2.126.891,00
Receita Patrimonial	687.317,00
Receita Industrial	4.674,00
Receita de Serviços	85.611,00
Transferências Correntes	31.361.626,00
Outras Receitas Correntes	324.025,00
Receitas de Capital	5.752.002,00
Operações de Crédito	91.703,00
Transferências de Capital	5.660.299,00
Deduções da Receita	4.112.247,00
Deduções da Receita	153.950,00
Deduções da Receita	3.958.297,00
TOTAL	38.200.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR PODER

Executivo	36651164,00
Legislativo	1548836,00
TOTAL	38.200.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	1.548.836,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	20.074.371,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	545.066,00
22 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	142.771,00
23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.059.330,00
24 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	2.527.639,00
25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	5.412.463,00
26 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.719.290,00
27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	657.718,00
28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	1.928.554,00
29 - RESERVA DE CONTINGENCIA	382.040,00
39 - SECRETARIA MUN.DE MEIO AMB. E TURISMO (EXECUTIVO)	490.000,00
40 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE (EXECUTIVO)	1.209.500,00
FMS SÃO DOMINGOS	6.025.464,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA	2.188.834,00
FUNDEF/ FUNDEB SÃO DOMINGOS	5.893.796,00
FMS SÃO DOMINGOS	1.450.327,00
FMCA SÃO DOMINGOS	38.199,00
FMMA SÃO DOMINGOS	526.044,00
FMHIS	454.129,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
LEI DO ORÇAMENTO
LEI Nº 137/2021 DE 28 de DEZEMBRO de 2021.

TOTAL GERAL DA DESPESA

38.200.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

- a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100,00%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;
- b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1 DE JANEIRO DE 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEITON GONCALVES MARTINS
PREFEITO
CPF: 793.492.931-53

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.

São Domingos-Go 28/12 de 2021

Secretário de Administração